



LEI Nº. 1088/15, DE 07 DE ABRIL DE 2015

**“INSTITUI A SEMANA DA
CONSCIÊNCIA NEGRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Vianópolis, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a quarta semana do mês de novembro, como a “A SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”, no âmbito do município de Vianópolis.

Art. 2º - Nesta semana, fica autorizada a realização de eventos em comemoração ao Dia Nacional da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro, e instituído oficialmente pela Lei Federal nº. 12.519, de 10 de novembro de 2011, tais como:

I – Apresentações artísticas e culturais;

II – Ciclos de palestras nas escolas sobre discriminação racial;

III – Apoio aos festivais, em especial ao Festival de Capoeira; e

IV – Toda e qualquer iniciativa de apoio a Lei nº. 12.519, de 10 de novembro de 2011.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vianópolis – Go., aos 08 dias do mês de abril de 2015.

ISSY QUINAN JÚNIOR
PREFEITO